


Zimbra

licitacao@cistri.saude.mg.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 71/2023**De :** Cristiani Borges <licitacao@cistri.saude.mg.gov.br> seg., 18 de set. de 2023 16:41**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 71/2023  2 anexos**Para :** licitacao <licitacao@romcard.com.br>

Boa tarde,

Boa tarde Prezados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI;

Buscamos esclarecer:

- Qual a atual prestadora do serviço do objeto e qual a taxa de administração adotada no contrato? Qual o motivo do encerramento do contrato? Atual empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, taxa: -0,10%

- Conforme LEI Nº 14.442, de **02 de Setembro** de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de **14 de abril** de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu artigo 3º "O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I – qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.

É correto o entendimento de que não serão aceitas propostas que contemplem taxa negativa? Sim será aceito taxa negativa

Acusar recebimento**Atenciosamente****CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**

COORDENADORA COMPRAS E LICITAÇÃO

(34) 2589-1741

 cistri.saude.mg.gov.br  [cistrisamu192](https://www.instagram.com/cistrisamu192)**De:** "licitacao" <licitacao@romcard.com.br>**Para:** licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 16:26:19**Assunto:** Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 71/2023

Boa tarde Prezados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI;

Buscamos esclarecer:

- Qual a atual prestadora do serviço do objeto e qual a taxa de administração adotada no contrato? Qual o motivo do encerramento do contrato?

- Conforme LEI Nº 14.442, de 02 de Setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu artigo 3º "O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber: I – qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.

É correto o entendimento de que não serão aceitas propostas que contemplem taxa negativa?

Desde já agradecemos.



Fone: (47) 3801 2861 | (47) 9 9178-5137
licitacao@romcard.com.br
www.romcard.com.br

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
COORDENADORA COMPRAS E LICITAÇÃO
1340.2689-1741




ASSINATURA CRISTIANE.jpg
583 KB

De : licitacao <licitacao@romcard.com.br>

seg., 18 de set. de 2023 16:26

Assunto : Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº
09/2023 - Processo nº 71/2023

 1 anexo

Para : licitacao@cistri.saude.mg.gov.br

Boa tarde Prezados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI;

Buscamos esclarecer:

- Qual a atual prestadora do serviço do objeto e qual a taxa de administração adotada no contrato? Qual o motivo do encerramento do contrato?

- Conforme LEI Nº 14.442, de 02 de Setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu artigo 3º "O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber: I – qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.

É correto o entendimento de que não serão aceitas propostas que contemplem taxa negativa?

Desde já agradecemos.



Fone: (47) 3801 2861 | (47) 9 9178-5137

licitacao@romcard.com.br

www.romcard.com.br

